



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SÃO PAULO TURISMO S/A.  
CNPJ Nº 62.002.886/0001-60  
NIRE: 353.00015967**

**Dia, Hora e Local:** Aos 24 (vinte e quatro) dias de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 11h30 min, na sede social da empresa, situada na Avenida Olavo Fontoura n.º 1209, São Paulo, em primeira convocação. **Quorum:** Presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicações e Convocação:** O edital de convocação foi publicado no Jornal “Diário de São Paulo”, nas edições de 09/02/2015 pg. 38; 10/02/2015 pg. 35 e 11/02/2015 pg. 22 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, nas edições de 10/02/2015 pg. 55; 11/02/2015 pg. 77 e 12/02/2015 pg. 53. “Ordem do Dia: 1) Substituição de um membro do Conselho de Administração, 2) Substituição de um membro titular do Conselho Fiscal. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. Wilson Martins Poit, Diretor Presidente” **Mesa e Instalação:** Em consonância com o artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os trabalhos foram abertos pelo Sr. Italo Cardoso Araujo, Diretor Vice Presidente, que dirigiu a palavra aos ilustres senhores presentes à mesa desejando boas vindas, e informou estar presente a esta Assembleia o Ilmo. Procurador do Município, **Dr. Vinicius Gomes dos Santos**, Registro Funcional n.º 792.230.2, devidamente credenciado para representar a acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo. Na sequência, foram apresentados os nomes de **Italo Cardoso Araujo** e de **Miquéias de Moraes** para presidir e secretariar a reunião, o que foi aceito pelos presentes. **Deliberação:** Foi apresentada as matérias constantes dos itens da pauta 1): Em virtude do desligamento do Conselheiro Sr. FABIO MANZINI CAMARGO, CPF n.º 076.371.358-96, a acionista majoritária, por intermédio de seu procurador propõe e é aprovado por unanimidade, a eleição do Sr. **VALDIR SANTANNA**, brasileiro, divorciado, sociólogo, portador de cédula de identidade RG n.º 11.263.013-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 073.442.808-17, residente e domiciliado na Rua Igapó, 28, Santo André/SP CEP 09071-270, para membro do Conselho de Administração. 2): Em virtude do desligamento do Conselheiro Fiscal Titular, Sr. MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, CPF n.º 011.382.170-8, a acionista majoritária propõe e é aprovado por unanimidade, a eleição do Sr. **CARLOS ROBERTO BARRETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.555.427 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.377.768-87, residente e domiciliado na Rua Jerônima Dias, 114 apto. 131, São Paulo/SP CEP: 02407-000, para membro titular do Conselho Fiscal. O presidente da Assembleia informa que os mandatos dos conselheiros ora eleitos serão coincidente ao dos demais conselheiros anteriormente eleitos, ou seja, até 29/04/2015, sendo admitida a reeleição. Consigna ainda que, com a alteração, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: **Ademir José Moraes Mata, Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes, Angelina Felicio Graciano Gauna** (Representante dos empregados), **Danilo Pitarello Rodrigues, Francisco Macena da Silva, Juscelino Jose Ataliba Antonio Gadelha, Luiz Alberto de Castro Falleiros, Maurício de Gois Dantas, Renata Mariano de Matos e Valdir Santana**. O Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: **Membros Titulares:** **Carlos Roberto Barretto, Fabio Alves Correia, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Odair Henrique Neto e Priscilia Cristina Pereira Cardoso Silva** (representante dos empregados). **Suplentes:** **Eduardo Ignácio de Faria, Katiele França do Nascimento, Jeter Luiz Gomes, Tancy Ferreira Miranda e Jaques dos Santos Pereira** (representante dos empregados). Tendo sido efetuada a entrega da declaração de bens, com a



indicação de fontes de renda, nos termos no disposto na Lei Federal n.º 8.730, de 10/11/1993 e Instrução Normativa n.º 01/94 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Para os efeitos do disposto no Inciso II do Artigo 35 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, bem como o contido no Inciso IV, do Artigo 53 do Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996 e na conformidade dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, os conselheiros eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. As investiduras dar-se-ão de acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da empresa. Colocada a palavra à disposição, como ninguém fez uso dela, e estando esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, Sr. Italo Cardoso Araujo, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que, após lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes, tendo sido autorizada a extração das cópias legais. São Paulo, 24 de fevereiro de 2015. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. Italo Cardoso Araujo, Presidente da Mesa, Miquéias de Moraes, Secretário e Vinicius Gomes dos Santos, Representante da Prefeitura do Município de São Paulo.

**Italo Cardoso Araujo**  
Presidente da Mesa

**Miquéias de Moraes**  
Secretário da Mesa

**Vinicius Gomes dos Santos**  
Representante da Prefeitura do Município de São Paulo